

LEI Nº 332/2023

FIGUEIRÓPOLIS, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 310/2022, QUE TRATA DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL MUNICIPAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A ação 2.027 – do Fundo Municipal de Educação , denominada “Remun. Prof. Magisterio - Infantil” para a vigorar com a seguinte redação:

“Remun. Prof. Magisterio - Infantil – Primeira Infância..”

Art. 2º. A Ação 2.028 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Manut. FUNDEB – INFANTIL 30%” para a vigorar com a seguinte redação:

“Manut. FUNDEB – INFANTIL 30%– Primeira Infância”

Art. 3º. A Ação 2.029 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Manutenção de creches” para a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção de creches - Primeira Infância”

Art. 4º. A Ação 2.030 – do Fundo Municipal de Educação, denominada “Manutenção do Ensino Pré-Escolar” para a vigorar com a seguinte redação:

“Manutenção do Ensino Pré-Escolar – Primeira Infância”

Passando a ficar alterado todos os anexos inerentes ao Plano Plurianual que trata das nomenclaturas ora citadas.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, AOS 27 (VINT E SETE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Lei n.º 332/2023 de 27/09/2023
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 27/09/2023

JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Figueirópolis

Endereço: Av. Bernardo Sayão nº 1.445, Centro, CEP:77465-000, Figueirópolis-TO.

Fone: (63)3374-1417 / e-mail: prefeituradefigueiropolis@yaroo.com.br